



Projeto de Lei de Nº 018/2024 de 16 de maio de 2024.

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** para o fim que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 809.318,45 (oitocentos e nove mil trezentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos próprios (Fonte 500) e convênio do governo federal (Fonte 700).

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

**02.090 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**15.451.0900.1071 – PAVIMENTACAO ASFALTICA**

44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 500.....R\$ 137.161,57

44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 700.....R\$ 672.156,88

**TOTAL.....R\$ 809.318,45**

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Cordeiros, 16 de maio de 2024.

**FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ**  
**PREFEITO**